



GT 5: POLÍTICAS PÚBLICAS E PRÁTICAS SOCIAIS

DEMOCRACIA DIRETA COMO FUNDAMENTO DA CIDADANIA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

Adilson Luiz Parizotto (Faculdade Sagrada Família – FASF); adilson_parizotto45@hotmail.com

RESUMO: O presente artigo tem como problemática a questão da democracia direta como mecanismo de cristalização da cidadania. Tem como pergunta de pesquisa: seria possível acontecer uma participação mais efetiva e funcional da população utilizando-se de plataformas digitais como ferramentas de acesso as questões governamentais? Dessa forma, tem por objetivo provocar discussões quanto ao modelo atual de democracia indireta brasileira e as possíveis vantagens da democracia direta no que diz respeito a uma maior participação e interesse da sociedade civil. Como resultado, entendeu-se que como está dando certo em outros países como na Espanha, por exemplo, a utilização de construção de redes e plataformas digitais permitiria o acesso aos projetos e facilitaria ao povo dar sugestões na elaboração das políticas públicas, bem como possibilitar o protesto e anulação contra alguma medida que não lhes agradem.

Palavras chave: Cidadania. Políticas públicas. Democracia participativa.

1. INTRODUÇÃO

Passados 128 anos após a proclamação da república e implantação de um sistema de governo democrático e capitalista, o Brasil, como muitos outros países, ainda não se cristalizou em um sistema de governo que atenda aos reais anseios da maioria da população. O que se percebe é um aparelho estatal que acata apenas a uma parcela pequena da coletividade, ou seja, favorece alguns grupos de privilegiados social, cultural, política e economicamente que influenciam e controlam enormemente políticos e governantes¹. Quer dizer, o Estado, como se apresenta atualmente, criado como um protetor e a serviço dos interesses da classe dominante em conluio com grande parte da mídia brasileira. Existe um vácuo entre a formulação de um Estado moderno forte caracterizado por um conjunto de instituições que são regidas por uma ordem jurídica e legítima e do que se apresenta hoje: um Estado que não atende as necessidades da população, formado por grande parte de políticos inexperientes e corruptos - em todos os níveis: municipal, estadual e federal – visando a conquista do poder, propinas e desvios financeiros.

Segundo o economista e sociólogo alemão Max Weber (1864-1920), existe dois tipos de políticos: os que vivem para política e os que vivem da política. Os primeiros – políticos por vocação - são os que sentem prazer na posse do poder ou

¹ O resultado desse processo foi a aparição de uma democracia instrumental, uma democracia útil para eleger líderes dentre as elites governantes, mas longe do debate sobre aquilo que estas fazem ou deixam de fazer no governo. Nesse arranjo democrático, a participação da sociedade civil se vê seriamente limitada, já que seu papel fica absorvido pelo setor público (TOLEDO, 2012).



envolvendo-se em causas que dão sentido a sua vida, como um valor e satisfação pessoal. Já os últimos – os políticos profissionais - enxergam a política como “fonte de renda permanente”, como meio de se conseguir cargos e favorecimentos para ele ou para parentes. O autor chama a atenção que, em regra, pode ser encontrado políticos que materialmente vivem da política e idealmente para a política (WEBER, 2011).

Além da questão do Estado e dos políticos brasileiros, o regime de governo democrático, na forma em que se encontra, como sistema representativo indireto, também não atende ao que se propõe. Quer dizer, não dá conta das questões sociais mais urgentes. A democracia liberal indireta e representativa é um dos fatores que emperra o funcionamento da máquina política do Brasil. Representante do domínio da burguesia sobre outras classes, a democracia liberal, aquela da Revolução Francesa (1789), que tratava da liberdade, Igualdade e fraternidade não conseguiu, pelo menos no Brasil, atender de maneira imparcial toda a população brasileira. Os que se dizem representantes do povo apenas representam a si mesmos e aos que lhes convêm.

A democracia representativa poderia ser interpretada como um mecanismo de legitimação que permitiria selecionar aquelas elites de governantes que, a partir de sua efetivação em um processo eleitoral, assumiriam as responsabilidades de governo. Ao contrário, o conceito de democracia participativa supõe que a inclusão dos cidadãos nas tarefas de governo não pode ser apenas eletiva (limitada à eleição dos representantes), mas que seja canalizada rotineiramente nas decisões governamentais (TOLEDO, 2012, p. 41).

Nesse sentido, a democracia participativa pode ser uma saída para um sistema político mais e justo e eficiente para com toda a população. Uma alternativa de resgatar o caráter revolucionário imposto pela Revolução Francesa empoderando² o povo como o verdadeiro sujeito do poder político.

Foi utilizado como metodologia de pesquisa o levantamento bibliográfico e documental. Como resultado, entendeu-se que a Tecnologia da Informação e construção de redes e plataformas digitais disponíveis a toda a população permitiria e motivaria a participação da sociedade civil nas questões do governo, fortalecendo e solidificando a cidadania no Brasil contemporâneo.

2. DEMOCRACIA PARTICIPATIVA

Participação é uma palavra latina cuja origem remonta ao século XV, significa tomar parte em, compartilhar, associar pelo pensamento ou sentimento. “Entendida de forma sucinta é a ação de indivíduos e grupos com o objetivo de influenciar o processo político” (AVELAR, 2007, p. 264). De acordo com o escritor e filósofo francês Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), a democracia participativa está

² A recente palavra foi cunhada no início dos anos 2000 para promover a “igualdade entre os sexos e a valorização da mulher”, como previa o terceiro dos oito Objetivos do Milênio (ODM) hoje desdobrados em Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). O termo empoderamento expandiu-se e refere-se à defesa de direitos de minorias manifestados na participação política dessas. (LEITE, 2015).



intrinsecamente articulada com a democracia direta. Em sua obra: O Contrato social (1973), o autor afirma que o governo somente seria autêntico se expressasse a vontade geral de todo o povo, e que a participação da população nas assembleias fosse obrigatório. Dessa forma toda a população seria convidada a participar das decisões governamentais, determinar as prioridades das políticas públicas e de controle do orçamento público. Desse modo, a democracia não seria apenas praticada na hora do voto, mas em vários momentos possibilitando e fortalecendo o direito à real cidadania. Outro fato importante seria a possibilidade de dificultar a corrupção nos governos. Com a participação mais efetiva e presente da comunidade, a improbidade administrativa e política seria minimizada, as cobranças seriam mais efetivas.

A Constituição Federal Brasileira de 1988 (Lei nº 9.709) instituiu mecanismos de participação direta como: o plebiscito, o referendo e a iniciativa legislativa popular. Além desses existem outros mecanismos de controle público como os conselhos populares e orçamentos participativos (artigo 14).

No Brasil, a experiência da democracia participativa já foi inserida na cidade de Porto Alegre – RS, desde 1989. Implantada pelo governo do Partido dos Trabalhadores (PT), as prioridades de investimento do orçamento público municipal é deliberada com a aprovação ou não da população.

A participação efetiva da população da cidade na definição das prioridades de investimento de parte do orçamento público municipal, segundo diversas análises, teria sido a principal responsável pela permanência do PT por dezesseis anos, ininterruptos, frente ao Executivo local, assim como pela difusão dessa experiência para diversas cidades do país, inclusive outras capitais como Recife e Belo Horizonte (OLIVEIRA; COSTA. 2016 p. 205).

3. LIMITAÇÕES E OBSTÁCULOS DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA

Existem algumas barreiras e limitações quanto ao funcionamento e eficácia da democracia direta contemporânea. No caso do orçamento participativo percebeu-se que apenas uma parcela ínfima do orçamento público foi disponibilizada para aprovação popular. Outro fato assinala que as experiências de participação popular no Brasil, ficaram restritas apenas aos governos locais (prefeituras), não alcançando os governos maiores como os estados e o país.

De qualquer forma, a crítica principal que pode ser feita hoje em dia, após décadas de Orçamento Participativo, Conselhos populares e os mecanismos previstos pela Constituição de 1988, é no sentido de perceber que essas experiências, em nenhum momento, alteram o caráter extremamente excludente e antidemocrático do capitalismo – uma característica que faz parte da sua própria existência e desenvolvimento histórico (OLIVEIRA; COSTA, 2016, P.207).

A falta de interesse de segmentos da população quanto às ações governamentais é outro obstáculo a ser superado. De acordo com o professor e cientista político Octaciano Nogueira (2010), ao brasileiro faltam informação, conhecimento e questionamento quando o assunto é política. Porém, Nogueira discorda da máxima que, somente uma nação instruída, com educação de



**II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas
22 a 24 de novembro de 2017**

qualidade, com senso crítico próprio, não influenciado pela mídia, poderá ter capacidade de entender todo o processo político.

O baixo nível de informação é assunto há muito discutido. Mas, é preciso advertir contra a postura e a crença dos elitistas que defendem a tese inconsistente de que as pessoas não instruídas ou insuficientemente educadas não são capazes de tomar decisões racionais e que, por isso, decidem ou votam “mal” (NOGUEIRA, 2010, p. 166).

Segundo esse autor, a justificativa está embasada no fato de que o nível de instrução e informação se elevou, a pobreza diminuiu no mundo e, mesmo assim, as participações políticas não se modificaram. De acordo com o cientista social Rodrigo Alberto Toledo (2012), para uma democracia direta desenvolver-se é necessário, primeiramente, que os interesses individuais do cidadão sejam ativados, e depois, a construção de sentimento coletivo e intenso nas relações entre governantes e governados.

A questão é: como fazer com que os eleitores tomem parte nas decisões que lhes dizem respeito? Como fazer estabelecer a democracia direta como na Grécia diante do Agora, onde os “cidadãos” atenienses discutiam e deliberavam sobre todas as questões que lhes eram propostas? Um método inexecutável para os dias atuais. Porém, diante de toda tecnologia que o mundo dispõe, talvez, possa haver uma saída.

Com o advento da tecnologia da Informação e da informática, pode ser possível que a participação popular nas decisões dos governos se cristalice. A construção de redes e plataformas digitais permitiria o acesso aos projetos e facilitaria ao povo dar sugestões na elaboração das políticas públicas, bem como possibilitar o protesto e anulação contra alguma medida que não lhes agrade. Dessa forma, a utilização dessas tecnologias possa, perfeitamente, diminuir o vácuo entre governo e sociedade civil e elevar os níveis de cidadania. Esse modelo de participação popular utilizando-se da Tecnologia da Informação já está sendo empregado, com sucesso, há algum tempo na Espanha³. Mais precisamente na Província da Catalunha.

Portanto os processos de aprofundamento da democracia participativa em ambos os casos, Brasil e Espanha, estão ligados aos marcos históricos “fim da guerra fria” e aprofundamento do processo de “globalização”, sobretudo com as gestões de Margaret Thatcher, na Inglaterra, e de Ronald Reagan, nos Estados Unidos da América do Norte, de desmantelamento do Estado de bem-estar social. Esse debate se aprofunda mais nos países em que a diversidade étnica é maior, pois neles há grupos que têm maior dificuldade para ter os seus direitos básicos reconhecidos, caso do Brasil e da Espanha (TOLEDO, 2012, p. 65).

Atualmente, nos sistema político vigente, há um esgotamento dos mecanismos tradicionais de representação (DIAS; MATOS, 2012). Os parlamentares já não conseguem manter canais privilegiados de comunicação com os eleitores. Ou seja, mesmo em um sistema de governo representativo, a população não tem mais

³ O lançamento do Decide Madrid, a plataforma de participação da Prefeitura, com base no software livre Consul, representou uma verdadeira revolução na participação. Por um lado, abriu o caminho da democracia de baixo para cima, com mecanismos diretos e vinculantes (GUTIERREZ, 2017).



acesso ao poder por esses canais. Esse fato é mais uma justificativa para que por meio das Tecnologias de Informação ocorra novamente a aproximação popular ampliando o seu poder como eleitor e cidadão. Esse empoderamento da população nas questões políticas está ligado à ampliação do processo de cidadania, onde o papel do Estado é essencial para que esta aproximação aconteça.

A participação cidadã nos moldes da democracia direta produz novos atores sociais. Ou seja, o envolvimento permanente nas decisões governamentais produz atores mais responsáveis e comprometidos econômica, social e politicamente com o desenvolvimento do país (DIAS; MATOS, 2012). Além do mais, possibilita a geração de mudanças profundas em toda a sociedade e fortalece o capital humano e social.

O essencial é que todos os envolvidos se fortaleçam como atores a partir de interesses gerais compartilhados. Os governos da região deveriam considerar a participação cidadã como elemento central na formulação de políticas públicas, fomentando a criação de organizações sociais, redes e tecidos sociais que aumentem a capacidade dos cidadãos para administrar seus próprios assuntos e para intervir na negociação com o setor público. A existência de espaços públicos não estatais, longe de debilitar o Estado e seu funcionamento, contribui para a legitimação do mesmo e para a eficácia de seu desempenho (DIAS; MATOS, 2012, P.162).

Visto dessa maneira, A participação é instrumento que legitima e fortalece as instituições democráticas e de ampliação dos direitos de cidadania (AVELAR, 2007).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A participação cidadã, ou seja, o interesse da sociedade civil pela coisa pública ainda é considerada muito aquém do ideal. Os vínculos articulados entre o Estado e a coletividade, no que se refere à democracia direta e fortalecimento da cidadania são motivos de intensos e infundáveis debates. Apesar de, no Brasil, já existirem canais de participação, como por exemplo: o plebiscito, o referendo, a iniciativa legislativa popular, os conselhos populares e orçamentos participativos, a coletividade, na sua maioria, ainda não os utilizam, ou utilizam pouco.

Foi percebido também, que, como acontece na Espanha ou até mesmo em Porto Alegre, as experiências de participação, por meio de plataformas digitais pode ser o caminho mais viável, ou pelo menos, uma tentativa de diminuir o vácuo entre o Estado e a sociedade civil. Essa aproximação entre povo e governo possibilitaria enormes vantagens a toda a nação. Isto é, a influência popular na implementação das políticas públicas e controle do orçamento público, bem como, a criação de novos atores e mudanças profundas em toda a sociedade fortalecendo o capital humano e social.

Em tempos atuais, diante do cenário político brasileiro incerto e instável, da imagem desgastada dos políticos e da polaridade conceitual da população se faz imperativo a mudança de conceitos e mentalidade do povo brasileiro. É imprescindível, mais do que nunca, a participação e o envolvimento da coletividade nas decisões governamentais, participando, fiscalizando e cobrando da classe política a probidade e a eficiência em seus mandatos.



II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas
22 a 24 de novembro de 2017

REFERÊNCIAS

AVELAR, L.; CINTRA, A. O. **Sistema político brasileiro: uma introdução**. São Paulo: UNESP, 2007.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <https://goo.gl/7YmFR7>. Acesso em 28 ago. 2017. Às 9h50min. Atividade educacional.

DIAS, R.; MATOS, F. **Políticas Públicas: princípios, propósitos e processos**. São Paulo: Atlas, 2012.

GUTIÉRREZ, B. **Madri, laboratório democrático global?** Blog Outras Palavras. Disponível em: <https://goo.gl/vDyGfY>. Acesso em: 22 ago. 2017. Às 14h35min. Atividade Educacional.

LEITE, F. L. C. **Riot Grrl: capturas e metamorfose de uma máquina de guerra**. Mestrado em Ciências Sociais. São Paulo: PUC-SP, 2015. Disponível em: <https://goo.gl/FkJvRy>. Acesso em 22/09/16.

NOGUEIRA, O. C. F. **Introdução à Ciência Política**. 2. Ed. Brasília: Senado Federal, Unilegis, 2010.

OLIVEIRA, L. F.; COSTA, R. C. R. **Sociologia para jovens do século XXI**. 4. Ed. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2016.

ROSSEAU, J.J. **Do contrato social**. São Paulo: Abril Cultural, 1973. (Coleção Os Pensadores).

TOLEDO, R. A. **Espanha e Brasil na construção da participação democrática: clivagens e consensos**. Cadernos do Logepa, n. 1, volume 7. 2012. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/12783-20670-2-PB.pdf> Acesso em 28 ago. 2017. Às 8h30min. Atividade educacional.

Weber, M. **Ciência e política: duas vocações**. Tradução de Leônidas Hegemberg e Octany Silveira da Mota. 18. Ed. São Paulo: Cultrix, 2011.